



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ  
Av. Júlio Schwengber, 1645 – cep 97900-000 – São Pedro do Butiá – RS      www.saopedrodotia.rs.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EDITAL Nº 001/2016

### PROCEDE À CHAMADA DE MATRÍCULA E REMATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ / RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 208, parágrafo 3º da Constituição Federal, do artigo 200, parágrafo 2º da Constituição Estadual e artigo 101 da Lei Orgânica Municipal, PROCEDE a chamada para as MATRÍCULAS e REMATRÍCULAS na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Francisco de Borja e Escola Municipal de Educação Infantil Arte e Vida para o ano letivo de 2017, no período de 21 de novembro a 09 dezembro de 2016, conforme as seguintes diretrizes:

#### **Escola Municipal de Ensino Fundamental São Francisco de Borja:**

- a) Matrícula para Educação Infantil:
  - Nível A e B – Para as crianças que completarem 04 e 05 anos respectivamente, até 31 de março de 2017;
- b) Matrícula e rematrícula para o Ensino Fundamental:
  - 1º ano do Ensino Fundamental de 09 anos - para as crianças que completarem 06 anos até 31 de março de 2017;
  - Para as demais séries do Ensino Fundamental de 09 anos.

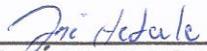
#### **Escola Municipal de Educação Infantil Arte e Vida:**

- a) Matrícula para Creche:
  - Berçário - Para crianças de 06 meses até 12 meses até 31/03/2017.
  - Maternal I - Para crianças de 01 ano até 2 anos até 31/03/2017.
  - Maternal II - Para crianças de 2 anos até 3 anos até 31/03/2017.
  - Maternal III - Para crianças de 3 anos a 4 anos até 31/03/2017.
- b) Matrícula para Educação Infantil:
  - Nível A - Para as crianças que completarem 04 anos até 31/03/2017
  - Nível B - Para as crianças que completarem 05 anos até 31/03/2017
- c) É de responsabilidade dos senhores pais ou responsáveis providenciar as matrículas e rematrículas de seus filhos.

#### **Documentos necessários:**

- a) Xerox da certidão de nascimento;
- b) Xerox da RG e CPF dos pais ou responsáveis;
- c) Comprovante de residência;
- d) Cartão de vacina

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Butiá, aos 16 de novembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ HENRIQUE HEBERLE  
PREFEITO MUNICIPAL